

DECRETO Nº 6535/88
de 11 de novembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 630 de 11/11/88

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 1988, antecedente ao dia da Proclamação da República.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 1988, antecedente ao dia da Proclamação da República.

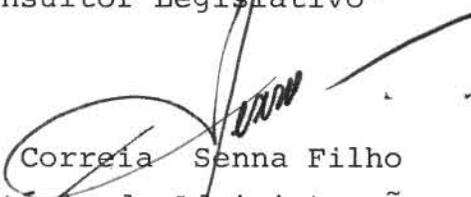
Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ao Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

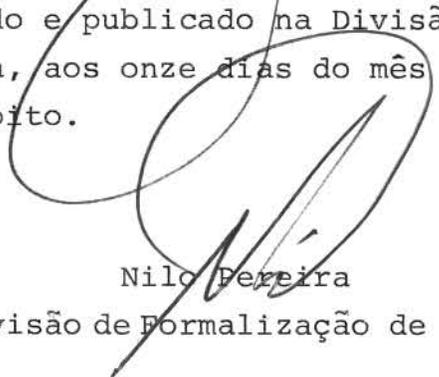
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de novembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


João Correia Senna Filho
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Ferreira
Divisão de Formalização de Atos